



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Gabinete Vereador Neto da Beira Rio

Projeto de lei nº 01 /2020

Institui, no âmbito do município de Olinda a não participação em contratos ligados ao município de Olinda para condenados em processos referentes à violência contra a mulher.

Art. 1º Fica permanentemente vetada a participação de condenados em qualquer instancia por crimes de violência contra a mulher, a participar de contratos, licitações, chamamentos ou qualquer outro modelo de prestação publica através do município de Olinda.

Art. 2º Fica permanentemente proibida a contratação, através de cargos comissionados e contratos ligados diretos ao município de Olinda para condenados por crimes de violência contra as mulheres em qualquer instancia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Neto da Beira Rio

Vereador



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Gabinete Vereador Neto da Beira Rio

JUSTIFICATIVA:

Fomos procurados em nosso gabinete por vários representantes de movimentos reivindicando projetos que possam garantir os direitos das mulheres do nosso município e criação de medidas protetivas e de coibição a agressores de mulheres.

Nos últimos 15 anos, a violência contra a mulher passou a fazer parte do debate público como prática que não deve ser tolerada ou legitimada. Neste período, o arcabouço legal com foco no enfrentamento aos diferentes tipos de violência contra a mulher foi se consolidando, a exemplo da Lei Maria da Penha em 2006, da mudança na lei de estupro em 2009, da lei do feminicídio em 2015, e da mais recentemente lei de importunação sexual de 2018.

Motivos que trazem este edil perante os nobres pares pedindo a aprovação do presente projeto.

Olinda, de Janeiro de 2020

Neto da Beira Rio

Vereador